



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS ATRAVÉS DO CARTÃO/VALE TRANSPORTE, PARA DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES QUE RESIDEM NA CIDADE DE SETE LAGOAS/MG. PROCESSO Nº 02-18/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O **HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 16.692.121/0001-81, neste ato representado pela sua Superintendente, Taciana Malheiros Lima Carvalho, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.**, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 165, Bairro Nossa Sra. da Piedade, Sete Lagoas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996.746/0001-65, representada neste instrumento por seu representante legal ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste da tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Sete Lagoas

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DA TARIFA

2.1. Fica reajustada a tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Sete Lagoas para R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), a partir de 02 de janeiro de 2024, conforme Decreto Municipal da Prefeitura de Sete Lagoas, de 27 de dezembro de 2023.

2.2. Em razão do reajuste de tarifa, fica adicionado ao contrato o valor de **R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**, de acordo com o quadro abaixo:

Setor: Diretoria Técnica, Assistencial, Ensino e Pesquisa – DTEP-HOB

VALOR UNITÁRIO COM DIFERENÇA	QUANTIDADE MENSAL DOS CRÉDITOS ELETRÔNICOS X DIFERENÇA	DIFERENÇA MENSAL DOS CRÉDITOS	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA MENSAL NO PERÍODO DE 02/01/2024 A 30/09/2024
R\$ 4,25 – Anterior R\$ 4,75 - Atual	600 x 0,50	R\$ 300,00	R\$ 300,00 X 9 = R\$ 2.700,00

Setor: Diretoria de Apoio Assistencial - DASS

VALOR UNITÁRIO COM DIFERENÇA	QUANTIDADE MENSAL DOS CRÉDITOS ELETRÔNICOS X DIFERENÇA	DIFERENÇA MENSAL DOS CRÉDITOS	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA MENSAL NO PERÍODO DE 02/01/2024 A 30/09/2024
R\$ 4,25 – Anterior R\$ 4,75 - Atual	300 x 0,50	R\$ 150,00	R\$ 150,00 X 9 = R\$ 1.350,00

2.3 O valor global/anual do contrato relativo ao período de 01/10/2023 a 30/09/2024 passa a ser de **R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo serão acobertadas pela Dotação Orçamentária sob as seguintes rubricas: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339049-01, Fonte 1.659.002, C.O: 0000; 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339049-01, Fonte 1.659.002, C.O: 0000.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justo e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 04 de Julho de 2024



**TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

Rogério Paiva Constantino

Sócio Diretor

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.

TÍTULO DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS	
NUMERO:	105.362
NUMERO:	012021-2301-034203 00
NUMERO:	010185-972 109
CADASTRO VÁLIDO EM:	01/07/2024
ASS: <i>Malhe</i>	HM: 1020
HMGB - Gerência de Compra/Contratos	

Danielo Walter Crivinel
Gerente de Unidade
Turi - Sete Lagoas